

COMUNICADO NRCA-CE N.º 05/2015

DIVULGA OS APROVADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2015 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 13, de 29 de maio de 2014, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam aprovados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

Parágrafo único. Os candidatos matriculados na FAE Centro Universitário, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não deverão realizar os procedimentos de inscrição e matrícula para o 1º semestre letivo de 2015.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. em 02 de março, a partir das 12h, e 03 de março de 2015: realização do preenchimento do cadastro disponível no site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE – ProUni, Inscrição*;
- II. em 05 e 06 de março de 2015: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 1º semestre letivo de 2015 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu, e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na FAE Centro Universitário no curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º Nos dias 05 e 06 de março de 2015, das 07h30 às 21h, deverão ser entregues os documentos a seguir na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, independentemente do curso para o qual foram aprovados:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) da Carteira de Identidade;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- V. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuírem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá, também, ser assinado por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

§5º Os bolsistas aprovados e que já são discentes da FAE Centro Universitário deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, nos dias 02 e 03 de março de 2015, das 07h30 às 21h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também por seu responsável legal.

§6º Os bolsistas aprovados que já são discentes da FAE Centro Universitário e que estejam matriculados em curso, turno e unidade diferentes daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

Art. 3º O candidato reprovado no Processo Seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, para a assinatura do Termo de Reprovação nos dias 02 e 03 de março de 2015.

Art. 4º Os bolsistas aprovados e que já possuem matrícula na FAE Centro Universitário para o 1º semestre de 2015 terão a situação financeira ajustada.

Parágrafo único. Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

APROVADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 1º/2015

NOME	CURSO	TURNO	% DA BOLSA	CAMPUS
ALESSANDRA CHEUA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
ALLAN VINICIUS DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
ALUISIO AUGUSTO FELIX DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	PSICOLOGIA	MATUTINO	100%	PRÉDIO I
BRUNO HENRIQUE MOREIRA MONTE MÓR	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
CAMILA JULIANE DINIZ TEIXEIRA	DIREITO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
GÉSSICA DA CRUZ FERREIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
GUILHERME HENRIQUE COELHO DAS NEVES	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
IGHOR GALIOTTO DE ANDRADE	DIREITO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
JACQUELINE CAMPOS DA SILVA	PEDAGOGIA	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
JÉSSICA MARIANE CORREIA	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
LARISSA ALVES LEMICHKA	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
MAISA SALLY DORTA ALVES	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
QUEZIA MADRUGA ARIENTI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	50%	PRÉDIO I

NOME	CURSO	TURNO	% DA BOLSA	CAMPUS
FELIPE PALMA KOTINDA GONÇALVES	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
GABRIEL SANTOS GODOY	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
JEFERSON DOMINGUES DA CRUZ	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
LARISSA PIOVESAN MACHADO	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	100%	PRÉDIO II